



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

### Ata da 13.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Virgínia realizada em 04 de Agosto de 2025

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Virgínia, na Sede Legislativa Lúcio Flávio de Carvalho Brito, situada na Rua Oscar Porto Filho, n.<sup>o</sup> 45 - Bairro Sodré, realizou-se esta Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Luan José Batista. Registrhou-se a ausência do vereador Adriano Pereira Brito. Às dezoito horas, o Sr. Presidente declarou que, sob a proteção de Deus, estava aberta a décima terceira reunião ordinária do ano legislativo de 2025 e, logo após, colocou a ata da Sessão anterior que foi disponibilizada no "Grupo dos Vereadores" em votação, à qual foi aprovada (por votação nominal) e assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores presentes. A seguir, teve início a primeira parte desta sessão ordinária com a leitura das correspondências recebidas do Executivo Municipal, a saber: - Ofício n.<sup>o</sup> 154/2025 encaminhando a Lei n.<sup>o</sup> 754/2025 para conhecimento e arquivo. - Ofício n.<sup>o</sup> 159/2025, encaminhando respostas às Indicações n.<sup>o</sup>s 65 e 66/2025, do vereador Samuel Leopoldo Chaves da Silva. Finda a leitura do expediente, o Vereador Samuel Leopoldo Chaves da Silva - Vereador do PROGRESSISTAS; juntamente com LUAN JOSÉ BATISTA, Vereador do PSD, apresentou o Requerimento n.<sup>o</sup> 51/2025, no qual requerem "que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal para que sejam prestadas na forma do ordenamento legislativo municipal segundo previsão inserta no art. 46-A, §1º, da Lei Orgânica Municipal, determinando ao Setor pertinente da Prefeitura o envio das seguintes informações e documentos: - CONSIDERANDO que encontra-se tramitando nesta Casa, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N<sup>o</sup> 03/2025, possuindo a seguinte ementa: "Dispõe sobre a consolidação das leis complementares sob os números 187/2006, 214/2007, 215/2007, 216/2007, 219/2007, 252/2009, 266/2009, 286/2010, 291/2010, 297/2010, 313/2011, 322/2011, 329/2011, 339/2011, 352/2012, 355/2012, 387/2013, 388/2013, 391/2013, 396/2013, 399/2013, 413/2013, 433/2014, 456/2015, 457/2015, 472/2015, 477/2015, 483/2016, 001/2017, 002/2017, 003/2017, 005/2018, 006/2018, 006/2022, 011/2022 e 012/2022; Promove a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Virgínia, estabelece normas de enquadramento, institui tabela de cargos e vencimentos; Organiza a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Virgínia e dá outras providências." - CONSIDERANDO que segundo vozes da Prefeitura, tal projeto é denominado/conhecido popularmente no ambiente interno da Prefeitura como "REFORMA ADMINISTRATIVA"; - CONSIDERANDO que o projeto em questão apresenta uma enorme quantidade de questionamentos provenientes da população, principalmente vindos dos nossos servidores públicos municipais efetivos que pertencem os quadros da Prefeitura; - CONSIDERANDO que a aventada "REFORMA ADMINISTRATIVA", segundo estudos iniciais destes Vereadores que ao final subscrevem este Requerimento, apenas pretende aumentar o número de cargos de

Rua Oscar Porto Filho, 45 - Bairro Sodré  
Fone: (35) 35830915 e-mail: camaravirginia@yahoo.com.br  
CEP: 37.465-000 - Virgínia/MG

Treasurer

Auditor



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

confiança, com respectivo aumento no valor de sua remuneração, sem inclusive, condicionar ao percentual mínimo para que sejam ocupados por servidores de carreira; - CONSIDERANDO ainda que o projeto, ao nosso sentir, objetiva atender situações de pessoas que ocupam cargos específicos, inclusive, chegando ao ponto de beneficiar diretamente membro integrante desta atual legislatura, praticamente, quase que triplicando seus vencimentos, podendo chegar a um valor acima do teto recebido pelo Prefeito Municipal; - E por fim, CONSIDERANDO que a tal "REFORMA ADMINISTRATIVA" não trouxe qualquer melhoramento direto a classe dos servidores públicos municipais efetivos, deixando de disciplinar um "PLANO DE PROGRESSÃO DE CARREIRA", que é uma importante ferramenta de planejamento estratégico que define os passos e objetivos para o desenvolvimento profissional de um indivíduo ou grupo de pessoas dentro de uma organização ou em sua trajetória individual; servindo como um guia para o crescimento profissional, delineando as etapas, habilidades e competências necessárias para alcançar metas de carreira, seja dentro da Prefeitura. - 1. Requer que seja informado se foi criada alguma "Comissão Especial" para elaboração deste Projeto de Lei Complementar nº 03/2025 – "Reforma Administrativa"? Em caso afirmativo, informar os respectivos nomes integrante e enviar cópia do Decreto/Portaria de sua instituição e atas das reuniões de estudo realizadas desde o início até a sua formatação final. R - 2. Caso o referido projeto tenha sido elaborado por algum integrante(s) desta administração, informar o(s) seu(s) nome(s), cargo(s), se é comissionado ou efetivo. 3. Não sendo o caso do projeto da "Reforma Administrativa" ter sido elaborado pela Prefeitura, informar se foi contratada alguma empresa especializada no assunto para sua elaboração. Caso afirmativo, enviar cópia do respectivo processo licitatório integralmente." Após ser discutido, o requerimento foi despachado ao Executivo para as providências necessárias. Inexistindo requerimento para uso da Tribuna Livre, teve início a Ordem do Dia com o anúncio da discussão do projeto de Resolução n.º 27/2025 que "Dispõe sobre alteração da Resolução n.º 23/2024, com a criação e regulamentação do órgão de ouvidoria do Poder Legislativo Municipal, inserindo-o na estrutura organizacional, bem como, dá outras providências". O vereador Samuel Leopoldo Chaves da Silva, relator da Comissão de Constituição, Legislação e Redação, apresentou à Mesa o parecer no qual se manifestam pela aprovação do projeto de resolução com a Emenda Modificativa, apresentada em anexo. Sendo assim, o Sr. Presidente colocou o parecer em discussão e, a seguir, em votação. Processada a votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, ou seja, por 07 (sete) votos. Logo após, colocou em discussão o projeto, mas não houve manifestações por parte dos vereadores. Submetido a votos, o projeto também foi aprovado por unanimidade. Diante do exposto, o Presidente da Casa anunciou que o projeto de Resolução n.º 27/2025 foi aprovado, por unanimidade, com a Emenda Modificativa n.º 1/2025 e, logo em seguida, DECLAROU promulgada a Resolução n.º 26/2025 e determinou à secretaria que a publicasse no site oficial e quadro de avisos da Câmara. E, não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente deixou a palavra em aberto para o vereador que quisesse se pronunciar. Os discursos, pronunciamentos e manifestações dos vereadores que usaram da palavra constam na ata eletrônica disponível no site: [www.virginia.mg.leg.br](http://www.virginia.mg.leg.br), conforme determina a Resolução n.º 1/2021, de 03/05/2021. Finda as manifestações, a sessão foi encerrada e a próxima

Rua Oscar Porto Filho, 45 - Bairro Sodré  
Fone: (35) 35830915 e-mail: [camaravirginia@yahoo.com.br](mailto:camaravirginia@yahoo.com.br)  
CEP: 37.465-000 - Virgínia/MG

Samuel Leopoldo Chaves da Silva

Thiago

Fórum Pleno  
Samuel Chaves

Páulo

Willymend  
Willymend



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

convocada para o dia dezoito de agosto, com o seguinte: Primeira Parte: Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior; leitura de correspondências recebidas do Executivo e de Diversos; Apresentação de proposições pelos vereadores. Segunda Parte: Tribuna Livre. Terceira parte: Ordem do dia: nada a tratar. Levantou-se a sessão. E, para constar, foi lavrada esta que após ser aprovada, será assinada pela Mesa Diretora e demais vereadores presentes.

Sala das Sessões, 04 de Agosto de 2025.

Mesa Diretora:

Presidente da Câmara

Vereador Luan José Batista

  
Joaquim Moreira Neto  
Secretário  
Vereador Joaquim Moreira Neto  
Luciana Pereira  
Vice-Presidente  
Luciana Pereira

Demais Vereadores:

Adriano Pereira Brito

  
Ceris Maria Ricardo  
José Carlos da Silva  
Paulo Guilherme de Marins  
Samuel Leopoldo Chaves da Silva  
Vanildo Gonçalves de Almeida